



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

## DECRETO N.º 5.200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal 5.015, de 30 de março de 2020, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 5.015, de 30 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que atinge todo o Estado de São Paulo, em especial no nosso Município de Vargem Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Municipal n.º 5.015, de 30 de março de 2020, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos contidos no Decreto n.º 5.015, de 30 de março de 2020, com suas eventuais alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2020.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2020.

**RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ**